



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802
CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.813/2024

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Artigo 6º da EC 41/2003, c/c Artigo 40, § 5º da CF/88 e Artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 387/2024, datado de 16 de setembro de 2024, a servidora efetiva **Sra. LUCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA MEDEIROS**, Masp. nº 4907-2, P-A 20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº 725.040.726-00, Pasep nº 1.218.995.083-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de outubro de 2024.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de setembro de 2024.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL